



PROJ 9479/14-81

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
CAMPUS DA SAÚDE PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JR
Rua Cláudio Batista S/Nº-Centro de Pesquisas
Biomédicas - Bairro Sanatório
CEP: 49060-100 Aracaju -SE / Fone/ Fax:(79) 2105-1783
Email: npgme.ufs@gmail.com



Fl. 16
egem

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS
DA SAÚDE

Aracaju, 02 de julho de 2014

Parecer

Este parecer foi baseado na Resolução Nº 48/2013/CONEPE que estabeleceu procedimento para o reconhecimento e o registro de diploma de conclusão de curso de Pós Graduação *stricto sensu* expedido por instituição de ensino superior estrangeira.

Considerando que o Núcleo de Pós Graduação em Ciências da Saúde possui cursos de pós-graduação *stricto sensu* correspondentes que são avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC, está apto a participar do processo de reconhecimento, de acordo com o artigo 4º da referida Resolução. Com essa finalidade, foi instituída a Comissão de Reconhecimento para julgamento da equivalência e reconhecimento do diploma de Mestre da Professora Lélia Moura pelo Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

A comissão foi constituída pelos professores doutores; Ricardo Queiroz Gurgel, Marco Antonio Prado Nunes e Divaldo Pereira de Lyra Jr, efetivos da UFS com a área do conhecimento e qualificação compatíveis e nível de titulação igual ou superior ao que está sendo solicitado para o reconhecimento.

A Professora realizou o Mestrado na Universidade Autônoma de Assunção em Assunção na República do Paraguai no período de 2007 a 2011. Essa Comissão de Reconhecimento verificou a documentação apresentada e procedeu a uma avaliação comparativa, tendo considerado os seguintes critérios para validação do título: 1) Presença de correspondência e afinidade de área entre o curso realizado no exterior e o curso do Núcleo de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UFS; 2) Equivalência entre o conteúdo programático e a carga horária das disciplinas cursadas na Instituição do exterior em relação ao currículo do curso ministrado no NPGME, UFS, cumprindo a exigência mínima de 75%; 3). Equivalência das descrições das disciplinas constantes do currículo e a sua carga horária. 4) Se a qualificação conferida pelo título e a adequação da documentação apresentada seguem as normas da UFS; 5) Se a dissertação defendida apresenta inquestionável mérito científico, relevância social e histórica.







Proc. 9479/1481

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
CAMPUS DA SAÚDE PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JR
Rua Cláudio Batista S/Nº-Centro de Pesquisas
Biomédicas - Bairro Sanatório
CEP: 49060-100 Aracaju -SE / Fone/ Fax:(79) 2105-1783
Email: npgme.ufs@gmail.com



7/17
npgme

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS
DA SAÚDE

A dissertação apresentada 'Qualidade de Vida, Antropometria e Risco Cardíaco de Profissionais de Unidades de Saúde de Vitória-ES' não apresenta relação com o escopo do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano, além de deficiências metodológicas consideráveis.

A documentação apresentada mostra vinculação específica pouco relacionada às linhas de pesquisa do Programa. As disciplinas do Núcleo de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, são pouco relacionadas (menos que os 70% indicados na Resolução Nº 48/2013/CONEPE) às cursadas pela aluna. Assim, a comissão concluiu em não conceder equivalência do título de Mestre.

Prof. Dr. Ricardo Queiroz Gurgel

Prof. Dr. Marco Antonio Prado Nunes

Prof. Dr. Divaldo Pereira de Lyra Jr

Prof. Dr. Ricardo Queiroz Gurgel

Dr. Marco Antonio Prado Nunes

Médico Cirurgião Vascular

CRM 1861